

Id:0047E9E83C722482

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Pregão Eletrônico nº 015/2024
Processo Adm. nº 065/2024
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

PORTARIA Nº 034/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.

"NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DE CONTRATO DA PREFEITURA
DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Francisco de
Sousa Neto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos
titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao
Contrato Nº 098/2024 do Pregão Eletrônico Nº 015/2024, conforme o disposto no art. 117 de Lei
14.133 de 01 de abril de 2021, com o objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA POÇOS TUBULARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI."

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor o Sr. EDIMÁ LUIS DE SOUSA, inscrito no CPF nº 032.336.633-
31 para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à
regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as
providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto
contratado, e durante o seu período de validade;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Pregão Eletrônico nº 015/2024
Processo Adm. nº 065/2024
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

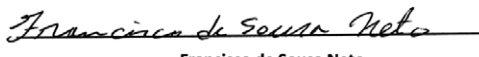
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto
contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, de 18 de julho de 2024.


Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:0471BA5155102521

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
AV VALENTIM MARQUES BARBOSA, SN, CENTRO
01612558/0001-90 Exercício: 2024

DECRETO Nº 17, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.344

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R\$915.940,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				915.940,78
Anulação				
01	01	00	Processo Legislativo	
	13		01.031.0101.2001.0000	
			Atendimento a Ação Legislativa	15.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
			3.3.90.39.00	
			Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	
			999 000	
			Não se aplica	
02	01	00	Gabinete do Prefeito	
	23		04.122.0401.2003.0000	
			Gestão Transparente	4.740,00
			DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
			3.3.90.14.00	
			Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	
			999 000	
			Não se aplica	
	28		04.122.0401.2003.0000	
			Gestão Transparente	5.692,50
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
			3.3.90.39.00	
			Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	
			999 000	
			Não se aplica	
02	02	00	Sec.Mun. Administração e Planejamento	
	43		04.122.0401.2006.0000	
			Gestão Transparente	100.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
			3.3.90.39.00	
			Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	
			999 000	
			Não se aplica	
02	04	00	Sec.Mun.Agricult.Abastec. e Transporte	
	95		20.605.2001.2020.0000	
			Empreendedorismo no Campo	6.900,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
			3.3.90.39.00	
			Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	
			999 000	
			Não se aplica	
02	06	00	Sec. Mun. de Obras, Habitação e Serv. Públicos	

DECRETO Nº 17, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.344

Anulação

02	06	00	Sec. Mun. de Obras, Habitação e Serv. Públicos	
	141		15.452.1501.2010.0000	
			Infra Estrutura para Todos	1.765,20
			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
			3.3.90.30.00	
			Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	
			999 000	
			Não se aplica	
	143		15.452.1501.2010.0000	
			Infra Estrutura para Todos	27.240,79
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
			3.3.90.39.00	
			Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	
			999 000	
			Não se aplica	
	171		18.544.1801.2013.0000	
			Água para Todos	14.772,60
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
			4.4.90.52.00	
			Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	
			999 000	
			Não se aplica	
	195		26.782.2601.2016.0000	
			Caminhos Melhores	39.198,66
			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
			4.4.90.51.00	
			Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	
			999 000	
			Não se aplica	
03	01	00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
	242		12.361.1201.2025.0000	
			Ação na Educação	2.850,00
			DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
			3.3.90.14.00	
			Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	
			200 000	
			Educação - Despesas com MDE	
	243		12.361.1201.2025.0000	
			Ação na Educação	70.000,00
			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
			3.3.90.30.00	
			Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	
			200 000	
			Educação - Despesas com MDE	
	266		12.361.1201.2030.0000	
			Ação na Educação	21.404,20
			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 01
			3.3.90.30.00	
			Transferência do Salário-Educação	
			550	
			999 000	
			Não se aplica	
	295		12.365.1201.2023.0000	
			Ação na Educação	20.170,50
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 599 01
			3.3.90.39.00	
			Outros Recursos Vinculados à Educação	
			599	
			999 000	
			Não se aplica	

(Continua na próxima página)